



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos da Decisão Normativa TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018 e, considerando que este Tribunal não terá suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União (Decisão Normativa TCU nº 172/2018), esta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA) apresenta a seguir o Relatório da Unidade de Auditoria Interna:

No exercício de 2018, as ações de auditoria interna da CCIA foram pautadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA 2018) e no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2018-2021), ambos aprovados pela Presidência deste Tribunal.

O PAAA 2018 contemplou a execução de auditorias e o monitoramento do cumprimento de recomendações de outras auditorias executadas em exercícios pretéritos, conforme elencadas abaixo.

1. Auditorias executadas no exercício

No exercício de 2018, foram realizadas as seguintes auditorias:

- Gestão de Transportes
- Servidores (Processo de Gestão da Força de Trabalho)
- Gestão das Aquisições
- Contratações de TI (Resolução CNJ nº 182/2013)
- Ações Coordenadas de Auditoria – CNJ (TI)

Gestão de Transportes

Auditoria realizada em cumprimento ao PAAA 2018. Auditoria de conformidade/operacional na Gestão de Transportes, cujos exames de auditoria foram efetuados nos subprocessos de higienização, abastecimento, manutenção e incorporação e desincorporação.

O objetivo da auditoria foi avaliar: 1) a efetividade na gestão de transportes; 2) a efetividade dos controles internos relativos aos subprocessos de higienização, abastecimento, manutenção, incorporação e desincorporação como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado; 3) a exatidão e a correlação das informações contidas nos sistemas; 4) a aplicação das normas e dos procedimentos relacionados à gestão dos veículos oficiais que integram a frota do Tribunal ou que estejam à sua disposição; e, 5) a aplicação dos recursos orçamentários relacionados à gestão e manutenção da frota.

Na conclusão dos trabalhos, submeteu-se o relatório de auditoria à Presidência do Tribunal, como sugestão de recomendações que visam contribuir para a melhoria da gestão da frota, nos procedimentos relacionados aos subprocessos de abastecimento, manutenção e desincorporação, destacando-se entre elas: a edição de normativo para regulamentar a gestão da frota; a criação de procedimentos/rotinas para melhoria dos controles com vistas a mitigar os riscos inerentes ao processo.

Ressalte-se que, os Planos de Ação apresentados pelos auditados, com as iniciativas previstas para o atendimento das recomendações emitidas, preveem tarefas a serem realizadas em 2019. Assim, somente no corrente ano será realizado o primeiro monitoramento da presente auditoria.

Servidores (Processo de Gestão da Força de Trabalho- Dimensionamento) – Integrada TSE/TREs

Em cumprimento ao PALP 2018-2021 – da Secretaria de Controle Interno do TSE, seguindo as determinações da Resolução TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes acerca das auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como em atendimento ao Plano Anual de Auditoria do TRE/TO, aprovado por meio da Decisão nº 9555/2017-PRES (SEI 0024879-78.2017.6.27.8000), foram realizados exames de auditoria no processo de gestão da força de trabalho, no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, conforme plano de trabalho definido pela Coordenadoria de Auditoria do TSE.

Os trabalhos de auditoria no processo de gestão da força de trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral têm por objetivo avaliar a efetividade dos controles internos adotados no processo de gestão da força de trabalho como resposta aos riscos inerentes ao subprocesso de dimensionamento (quantitativo e qualitativo) da força de trabalho.

Para o alcance do objetivo desta auditoria, foram verificados os critérios definidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas quanto ao dimensionamento (qualitativo e quantitativo) da força de trabalho e avaliação dos riscos inerentes ao objetivo do processo, suas causas e consequências.

Gestão das Aquisições/Planejamento e Gestão Orçamentária

Em cumprimento ao PAAA 2018, a Seção de Acompanhamento e Avaliação da Gestão realizou exames de auditoria no processo de gestão das aquisições – planejamento e gestão orçamentária, com o objetivo de avaliar a gestão das aquisições no que se refere à compatibilidade entre as aquisições aprovadas no orçamento do ano de 2017 e as solicitadas pelas unidades demandantes na execução do orçamento, entendendo-se aquisições em sentido amplo, isto é, abrangendo as contratações de bens e serviços.

Na conclusão dos trabalhos, submeteu-se o relatório de auditoria à Presidência do Tribunal, com sugestão de recomendações que visam contribuir para a melhoria dos procedimentos relacionados ao planejamento e execução orçamentária, cujos procedimentos, no momento da elaboração deste relatório de gestão, ainda tramitam nas unidades pertinentes.

Contratações de TI (Resolução CNJ nº 182/2013)

Prevista inicialmente no Plano Anual de Atividades de Auditoria (2017), a auditoria foi alterada para ser realizada de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAA 2018. Os trabalhos foram realizados com objetivo de avaliar o planejamento das contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nas fases de elaboração dos estudos preliminares e do termo de referência e, de consequência, verificar o cumprimento das disposições da Resolução nº 182, de 2013.

O levantamento de dados abrangeu as contratações de TIC levadas a termo no período de abril a setembro de 2017 e, após os trabalhos de análise, a equipe de auditoria concluiu que não havia proposta de recomendação a ser sugerida à Administração.

Ações Coordenadas de Auditoria – CNJ (Governança de TI) – Auditoria Coordenada CNJ

Auditoria realizada em cumprimento PAAA 2018, auditoria de conformidade/operacional no Sistema de Governança da Tecnologia da Informação, cujos exames de auditoria foram efetuados no processo Avaliação da Governança de Tecnologia da Informação.

O objetivo da auditoria foi avaliar os conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TI, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos, como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799, ISO 27001, as Resoluções CNJ nºs 91/2009; 182/2013; 198/2014 e 211/2015, bem como o perfil de governança de TI traçado pelo TCU.

Auditoria foi realizada de forma coordenada pelo CNJ. Assim, o Conselho Nacional de Justiça criou o Programa de Trabalho e enviou um questionário para que fosse aplicado por este Regional. Aplicado o questionário, a SACAC analisou as respostas apresentadas pela área de TI do Tribunal, e também fez uma análise crítica, confrontando as respostas apresentadas com as evidências produzidas pelo auditado.

Ressalte-se que a auditoria não gerou como resultado um Relatório de Auditoria, mas sim um relatório de respostas, com evidências documentadas, como consequência do questionário aplicado. Este relatório foi encaminhado ao CNJ como o resultado da auditoria.

2. Monitoramento de recomendações de auditorias executadas em exercícios anteriores

A CCIA realizou no exercício de 2018, por meio de suas seções, o acompanhamento da implementação das recomendações de auditorias realizadas em anos anteriores, conforme o quadro abaixo:

Auditoria	Descrição das recomendações	Providências adotadas pela Administração
Diárias dos motoristas terceirizados - (2014)	4.1 - Desenvolver sistema informatizado com a finalidade de controle do pagamento das diárias.	Segundo as justificativas da Unidade técnica, o desenvolvimento de sistema de controle de diárias dos motoristas dependia de outras tarefas daquela unidade: desenvolvimento de sistema de controle de frota de veículos e sistema de diárias do Tribunal. O COGETIC deliberou no sentido de que fossem concluídas as providências relativas ao sistema de diárias do Tribunal. Os sistemas de controle de frota e diárias do Tribunal foram implementados, restando pendente a efetivação do sistema de controle de diárias dos motoristas terceirizados. Recomendação em atendimento.
Licitação e Contratação Direta (2015)	4.1.1 Elaborar instrução interna que normatize o planejamento de compras e contratações.	Publicada Instrução Normativa nº 9, de 6 de novembro de 2018. Recomendação atendida.

Auditoria	Descrição das recomendações	Providências adotadas pela Administração
	4.1.3 - Mapear os processos de compras e contratações, envolvendo as unidades nas quais tramitem.	Não obstante a SADOR tenha apresentado Plano de Ação para a elaboração do mapeamento de compras e contratações, a tarefa não foi realizada no prazo previsto, 19/12/2017. Recomendação em atendimento.
	4.1.4 - Capacitar os servidores das unidades requisitantes com vistas à elaboração de termos de referência.	Curso de capacitação ministrado conforme PAC 2016. Recomendação atendida.
	4.2 - Recomendar ao Núcleo de Gestão Socioambiental que oriente os setores requisitantes na definição das especificações do objeto quanto ao aspecto ambiental, conforme art. 3º, V, da Resolução TRE-TO 331/2015.	A Administração vem realizando ações para o atendimento de demandas, nesse sentido foi elaborado o <i>Plano de Logística Sustentável</i> . Entretanto, a ASPLAN/SJI não elaborou, no prazo previsto no plano de ação, 31/08/2017, um “Manual de Orientação de Compras e Contratações Sustentáveis”, em atendimento ao referido plano de logística sustentável. Recomendação em atendimento.
	4.3 - Atualizar os <i>cheklists</i> , conforme a legislação em vigor, para a conferência dos processos de contratação pela Assessoria Jurídica.	<i>Cheklists</i> elaborados: SEI 0007995-71.2017. Recomendação atendida.
Governança de Tecnologia da Informação (2013)	4.3 - Regular a forma de acesso às funções de liderança no âmbito do Tribunal	Publicação da Portaria Presidência nº 75/2018, que faz a normatização definindo os requisitos mínimos para acesso aos cargos em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação. Recomendação atendida.
Avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade (2016)	4.2.1 - Promova a disseminação dos conceitos e da importância do sistema de controle interno organizacional, junto aos gestores e servidores, de forma a ampliar a consciência sobre suas responsabilidades.	Previsão para mar/19 ser realizada a última atividade para o atendimento completo da recomendação.

Auditoria	Descrição das recomendações	Providências adotadas pela Administração
Gestão do processo de suprimento de materiais eleitorais – Integrada TSE/TREs (2017)	2.1 - Que se implante controles eficientes de gestão de estoques, sobretudo, que controle as quantidades de envio, utilização e recebimento de materiais pelas Zonas Eleitorais, bem como os materiais estocados e os utilizados na manutenção de Urnas.	A Administração informa da sugestão de utilização do sistema de Gerenciamento de Urnas – SDU, de autoria do TRE-PA, e apresenta cronograma de implantação do sistema, com prazo previsto para encerramento das atividades em 18/05/2018. Todavia, em monitoramento de dez/18, percebe-se que as atividades previstas no Plano de Ação, em que pese o prazo ali previsto já ter se encerrado, ainda não foram concluídas, razão pela qual a recomendação permanece com o status de em atendimento.
Manutenção preventiva de Urnas Eletrônicas – Integrada TSE/TREs (2017)	2.4 - Recomendar a SEVUE, posto o contido no item 2.4, que seja implementada melhoria no sistema LogusWeb, ou outro software (que não importe em retrabalho de lançamento de dados), de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais, que apoie a tomada de decisão, tal como histórico de manutenção, problemas e soluções, de forma individualizada, por Urna Eletrônica.	A Administração informa que o TSE está desenvolvendo nova versão do sistema, e que conterá a funcionalidades que atenderão à recomendação em tela. Ressalte-se que, em monitoramento de dez/18, a área de TI informa que “<i>Em contato com a SEUE/TSE (Seção de Urnas Eletrônicas) responsável pelo desenvolvimento do sistema, fomos informados que o lançamento da nova versão do LogusWeb está previsto para novembro/201.</i> Assim, visto que a nova versão do sistema ainda não foi entregue, a recomendação continua pendente de atendimento.
Serviço Extraordinário	4.1 - que a Secretaria de Gestão de Pessoas promova o Planejamento da Força de Trabalho do Tribunal, a partir da identificação das lacunas, em termos quantitativos e qualitativos, entre a força de trabalho existente e a necessária para o atendimento das demandas institucionais atuais e futuras, utilizando-se deste diagnóstico como subsídio para fixação de critérios/limites a constarem dos atos normativos relativos à prestação de serviço extraordinário;	A Administração informou que foi celebrado TED com a Universidade Federal do Pará para implementação de modelo de dimensionamento de força de trabalho (SEI N. 0004674-91.2018.6.27.8000). Assim, considerando que a execução das atividades previstas no Plano de Ação, para conclusão do DFT (dimensionamento da força de trabalho) encontram-se dentro dos prazos para atendimento, a recomendação permanece com o status de em atendimento.

Auditoria	Descrição das recomendações	Providências adotadas pela Administração
	4.2 - expedir orientação formal aos gestores das unidades objetivando: 4.2.1 - aprimorar o planejamento e gerenciamento da prestação do serviço extraordinário dos servidores sob sua supervisão, de modo a assegurar a observância aos limites estabelecidos e autorizados, ao repouso semanal remunerado e ao registro do intervalo intrajornada e seu respectivo gozo;	A SGP informou (evento 1052625): “<i>Foram realizadas diversas reuniões com as unidades deste Tribunal, a fim de atendimento das demandas institucionais para o processo eleitoral, utilizando-se deste diagnóstico como subsídio para fixação de critérios e limites, como podemos verificar nas resoluções e portarias que regulamentaram o serviço extraordinário e delimitaram um período para fruição do banco de horas</i>”. E ainda, “<i>Todas as ações foram rigorosamente discutidas com a Alta Direção e levadas a termo. O que resultou na elaboração de mudanças já nas eleições suplementares e eleições gerais ocorridas em 2018, conforme constam nas Resoluções TRE-TO nº 406/2018 (Art. 181) e 422/2018 e Portarias nº 172 (0839982), 204 (0857132), 245 (0877923), 258 (0884564), 264(0887994), 387 (0940308), 425 (0958692) e 486 (0994138), todas de 2018.</i>” Assim, conclui-se que as recomendações foram atendidas.
	4.2.2 - apresentar justificativa fundamentada dos serviços extraordinários a serem executados, caso haja necessidade de extrapolação dos limites legais.	
	4.3 - adotar ferramenta que permita ao gestor de cada unidade planejar e gerenciar a prestação de serviço extraordinário, a exemplo de outros Tribunais (TSE, TRE/MG e TRE/PE), a fim de otimizar os recursos disponíveis e aperfeiçoar os controles existentes;	A SGP informou (evento 1052625), que a STI, deste Regional, realizou avaliações técnicas nos <i>softwares</i> desenvolvidos pelo TRE-MG e TRE-RO, os quais não foram utilizados neste Regional por apresentarem limitações em suas funcionalidade, informou, ainda, que: “<i>Por essa razão, a implantação do referido software, que seria a última etapa do plano de ação, foi interrompida e, por sugestão da STI (evento 0947085), encontra-se em estudo a implantação do Portal do Servidor, desenvolvido pelo TSE, o que viabiliza a utilização para o próximo pleito do sistema de HE daquele Tribunal Superior</i>”. Sendo assim, considerando a impossibilidade de implantação dos sistemas sugeridos, bem como a sugestão de implantação do <i>Portal do Servidor, desenvolvido pelo TSE</i>, que encontra-se em fase de estudo, conclui-se a recomendação permanece pendente de atendimento.

Auditoria	Descrição das recomendações	Providências adotadas pela Administração
	4.4 - determinar às unidades (Secretaria e Zonas Eleitorais) a elaboração de planejamento para fruição das horas constantes no banco de horas dos servidores, nos termos do art. 15 da Portaria TRE/TO nº 295/2012, com acompanhamento pela Secretaria de Gestão de Pessoas.	A SGP informou por meio do evento 1052625, que: <i>“Foram realizadas diversas reuniões com as unidades deste Tribunal, a fim de atendimento das demandas institucionais para o processo eleitoral, utilizando-se deste diagnóstico como subsídio para fixação de critérios e limites, como podemos verificar nas resoluções e portarias que regulamentaram o serviço extraordinário e delimitaram um período para fruição do banco de horas. (...) Outras informações relevantes foram previstas nos normativos, como:</i> - <i>As horas laboradas sem autorização da Diretoria Geral não seriam pagas ou registradas em banco de horas;</i> - <i>Competia ao titular da unidade solicitar, controlar, monitorar e atestar as atividades extraordinárias realizadas pelos servidores;</i> - <i>Determinou que as horas acumuladas em banco de horas pelos servidores requisitados extraordinariamente, fossem completamente usufruídas até a data do desligamento deste Tribunal, nos termos da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 8º, e Resolução TRE-TO nº 406/2018, art. 181.”</i> Assim, conclui-se que a recomendação foi atendida.

3. Outras informações relevantes

Os exames efetuados pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria foram realizados de acordo e em atendimento à legislação aplicável às diversas áreas e atividades analisadas e seguindo os parâmetros fixados no Plano Anual de Auditoria - exercício 2018.

Os trabalhos de auditoria observaram os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão operacional, orçamentária e de recursos humanos, bem como a aplicação de procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias, com o objetivo de avaliar e opinar sobre a gestão e a prestação de contas.

Quanto às rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações, cumpre destacar que os resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna são monitorados pela própria CCIA, conforme sistemática definida na Resolução TRE/TO nº 314/2014 e descrita no Manual de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização.

As recomendações de auditoria são monitoradas por meio de uma base de dados, a fim de se verificar o cumprimento das providências adotadas pelas unidades auditadas, bem como os casos pendentes para avaliação em futuras auditorias, devendo-se abordar que os procedimentos de monitoramentos são consolidados em relatórios encaminhados à Presidência do Tribunal, para deliberação.

Dessa forma, a CCIA realiza os trabalhos de auditoria interna e monitoramento, prestando informações e acompanhando as recomendações da própria Unidade, com objetivo de contribuir no aprimoramento das atividades administrativas internas do Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA BRITO TAVARES, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 20/03/2019, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1063442** e o código CRC **34BCE7B9**.